



**DECRETO Nº 97, DE 29 de outubro de 2024.**

**Abre créditos suplementares no valor de R\$ 51.113,98 (cinquenta e um mil, cento e treze reais e noventa e oito centavos).**

**Arsênio Pereria Cardoso**, Prefeito Municipal de Tabai - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 2261, 21 de dezembro de 2023

**DECRETA:**

**Art. 1º.** São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 51.113,98 (cinquenta e um mil, cento e treze reais e noventa e oito centavos) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
<b>5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE</b>		
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
04.122.0002.2005	Gestão do Poder Executivo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000009 - 3.3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	4.323,87
05	SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
20.122.0002.2014	Gestão do Poder Executivo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000090 - 3.3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	1.920,60
06	SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
001	DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER	
15.122.0002.2018	Gestão do Poder Executivo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000161 - 3.3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	1.591,96
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
001	FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.0002.2073	Gestão do Poder Executivo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	
000568 - 3.3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	43.277,55
	<b>TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>51.113,98</b>

**Art. 2º.** Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
<b>5 - REDUÇÕES NA MESMA</b>		



<b>ENTIDADE</b>		
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
04.122.0002.2005	Gestão do Poder Executivo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000007 - 3.3.1.90.13	Obrigações Patronais	4.323,87
05	SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
20.122.0002.2014	Gestão do Poder Executivo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000088 - 3.3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.920,60
06	SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
001	DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER	
15.122.0002.2018	Gestão do Poder Executivo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000159 - 3.3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.591,96
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
001	FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.0002.2073	Gestão do Poder Executivo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	
000566 - 3.3.1.90.13	Obrigações Patronais	43.277,55
	<b>TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>51.113,98</b>

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabaí - RS, 29 de outubro de 2024.

**Arsênio Pereira Cardoso**  
*Prefeito Municipal*